



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

LEI N.º 5.926 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a criação de vaga do cargo de provimento efetivo: Professor do Desenvolvimento Infantil e dá outras providências.”

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada vaga do cargo descrito abaixo, de provimento efetivo, com obrigatoriedade de ponto digital, regidos pelas normas do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município a Lei nº 2.103/89, com as seguintes especificações:

QT	CARGO	REF	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)	LOTADO
16	Professor do Desenvolvimento Infantil	1A	Ensino Superior	33h	Secretaria de Educação e Cultura

Art. 2º - As atribuições dos referidos cargos estão expressamente previstas no Anexo I da presente lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 25 de fevereiro de 2025.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ANEXO I

PROFESSOR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL

- Ter liderança e domínio da classe; saber motivar;
- Ser observador, criativo e flexível às mudanças;
- Formar hábitos de higiene e cortesia nas crianças;
- Encaminhar à direção ou coordenação da escola, crianças com problemas específicos, casos de maus-tratos e faltas injustificadas;
- Participar de reuniões de capacitação, troca de experiências e HTPC;
- Zelar pela conservação do material da U.E.; observar as condições de funcionamento dos equipamentos, instrumentos e bens patrimoniais, solicitando os reparos necessários, para evitar riscos e prejuízos;
- Zelar pela higiene e limpeza do ambiente e dependências sob sua responsabilidade;
- Ajudar na confecção de convites, lembranças, ensaios para datas comemorativas, festas e eventos escolares;
- Observar as alterações físicas e de comportamento, desestimulando a agressividade.
- Estimular a independência e a interação da criança;
- Dominar noções primárias de saúde;
- Cuidar da higiene e do asseio das crianças sob sua responsabilidade;
- Ajudar nas terapias ocupacionais e físicas, aplicando cuidados especiais com deficientes e dependentes;
- Acompanhar a clientela em atividades sociais e culturais programadas pela unidade.
- Receber e acatar criteriosamente a orientação e as recomendações do diretor no trato e atendimento à clientela;
- Oferecer oportunidades de fortalecimento da autoestima, dos valores, da afetividade e da construção da própria identidade;
- Participar juntamente das reuniões com pais e responsáveis;
- Disponibilizar e preparar os materiais pedagógicos a serem utilizados nas atividades;
- Executar outros encargos semelhantes, pertinentes à função;
- Responsabilizar-se pela alimentação direta das crianças; educar e reeducar quanto aos hábitos alimentares, bem como controlar a ingestão de líquidos e alimentos variados;
- Zelar pela segurança e bem-estar dos alunos; observar regras de segurança no atendimento às crianças e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias;
- Planejar as atividades e fazer registro do planejamento;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

- Encaminhar os pais ou responsáveis a direção em caso de dúvida ou qualquer informação;
- Eximir-se de passar orientações aos pais sem autorização da direção;
- Registrar frequência dos alunos, com registro no diário de classe;
- Entregar documentação na data marcada;
- Interessar-se e entender a Proposta Educacional da Rede Municipal;
- Desenvolver atividades de estimulação com as crianças;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Publicado em: **25 de fevereiro de 2025**
Página **04 a 06** Diário Oficial Eletrônico de Agudos – Ed 1652